



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedoeste.atende.net

Ofício nº 002/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 22 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasioka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Resposta a Requerimentos apresentados pelo Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis, em anexo, resposta aos Requerimentos listados abaixo:

- **Requerimento nº 012/2023.**
- **Requerimento nº 013/2023.**

No ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:059
28391927

Assinado de forma
digital por LUCIAN
ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.01.22
14:30:25 -03'00'

Lucian Alúcio Dierings

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste
RECEBIDO 22/01/2024

Dilmar J. Costa



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 012/2023

Ementa: “Solicita ao Executivo Providências para haver o reenquadramento do Cargo de Atendente de Unidade de Educação, para Professor Auxiliar de Educação Infantil 40 horas.”.

Exmo. Sr. Presidente do Legislativo,
Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 012/2023 aprovado por esta Casa Legislativa, informamos que por se tratar de demanda já submetida à análise do Poder Judiciário em ações judiciais transitadas em julgado, que a solicitação foi analisada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme parecer que segue anexo.

Com base nas decisões judiciais já proferidas sobre o assunto, das quais seguem cópias anexas, temos a orientação jurídica que destaca a impossibilidade de reenquadramento das servidoras ocupantes do cargo de atendente de unidade de educação infantil em cargo diverso daquele para o qual prestaram concurso público, por se tratar de medida que contraria a Constituição Federal e princípios da Administração Pública.

Não obstante, em que pese tratar-se de situação gerada por medidas adotadas pelas gestões anteriores, que estão tendo seus reflexos nos dias de hoje, com o considerável valor pago em ações judiciais, informamos que a atual Administração envidou todos os esforços possíveis para reestruturação do quadro do magistério, prova disso, foi a aprovação de Lei Municipal nº 1005/2023, que estabeleceu o novo Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Não obstante todos os estudos realizados na construção do novo plano de carreira, não foi possível o reenquadramento do cargo de Atendente de Unidade de Educação Infantil, tendo em vista que o impasse foi gerado quando da criação deste cargo e da realização de concurso público no passado. A situação envolve discussões jurídicas profundas, as quais não permitem o simples reenquadramento das referidas servidoras.

Em que pese não seja possível o reenquadramento, a equiparação salarial reconhecida foi inclusa em folha de pagamento e está sendo paga regularmente, não havendo, portanto, nenhuma perda remuneratória.



Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certos da compreensão e do bom entendimento de Vossas Excelências sobre a matéria em questão, renovamos nossa estima e consideração.

Ouro Verde do Oeste, 22 de janeiro de 2024.

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283
91927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.01.22 14:31:44
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

